

A Falta de Critérios na Definição do VTN pelos Municípios Brasileiros

Els0 Pozzobon

Nota Técnica da CNM Nº 15/2013

- Municípios devem informar à RFB sobre o Valor da Terra Nua (VTN) em seu território, por meio de ofício, como forma de cumprimento de um dos requisitos com o convenio celebrado pela união;
- Competência tributaria é da União!

Geração ITR:

- ✓ Lei nº 9.393 de 19 de janeiro de 1996
 - ✓ Art. 1º O ITR tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município em 1 de janeiro de cada ano.
- Base de cálculo: VTN
 - Art. 32º VTN é o valor de mercado do solo com sua superfície, bem assim das florestas naturais, das matas nativas e das pastagens naturais que integram o imóvel rural.

- Art. 33º O VTNT é obtido mediante a multiplicação do VTN pelo quociente entre a área tributável, definida no Art. 9º e a área total do imóvel rural. (GU)
- ❖ **Quem deve informar?** – O próprio contribuinte por meio do DIAT (Documento de Informação e Apuração do ITR).

Competência do Município

- O município por força de convenio tem a obrigação de **informar** sem a prerrogativa de **fixar** valores do VTN.
- Nem definir os parâmetros dos valores, salvo quando levantado através de comissão formada para esse fim.



Situações detectadas

Por distancia da sede do município



DECRETO N° 069/2013

DATA: 22 de Maio de 2013.

SÚMULA: Fixa os preços mínimos do hectare para fins de cobrança do ITR dos Imóveis Rurais situados no Município de Feliz Natal-MT e dá outras providências.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JOSE ANTONIO RUBEIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DISTANCIA DA SEDE DO MUNICIPIO	VTN/HÁ TERRA PARA CULTURA DE PRIMEIRA	VTN/HÁ TERRA PARA CULTURA DE SEGUNDA	VTN/HÁ TERRA PARA CULTURA DE PASTAGENS	VTN/HÁ TERRA DE FLORESTA
Até 10 km	R\$ 2.600,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.850,00
11 a 20 km	R\$ 2.410,00	R\$ 1.810,00	R\$ 1.940,00	R\$ 1.690,00
21 a 30 km	R\$ 2.226,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.852,00	R\$ 1.570,00
31 a 40 km	R\$ 1.980,00	R\$ 1.672,00	R\$ 1.742,00	R\$ 1.515,00
41 a 50 km	R\$ 1.830,00	R\$ 1.548,00	R\$ 1.633,00	R\$ 1.458,00
51 a 60 km	R\$ 1.785,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.549,00	R\$ 1.410,00
61 a 70 km	R\$ 1.705,00	R\$ 1.323,00	R\$ 1.487,00	R\$ 1.348,00
71 a 80 km	R\$ 1.643,00	R\$ 1.264,00	R\$ 1.346,00	R\$ 1.290,00
80 km	R\$ 1.590,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.200,00
Acima -				

Por distancia da sede do município



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone: (66) 3540-1283 - Fax: (66) 3540-1369

Av. Curitiba, nº 94 - Bairro Centro - CEP 78.543-000 - União do Sul - Mato Gros

DECRETO Nº 838, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Fixa os valores mínimos cobrados pelo Município de União do Sul para fins do ITR e do ITBI incidentes sobre imóveis rurais e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fulcro no disposto no art. 69, da Lei Complementar nº 003, de 20.12.2002 (Código Tributário Municipal):

TABELA GERÉRICA (ITR)

DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO	VTN ME / ha TERRA PARA CULTURA DE PRIMEIRA	VTN ME / ha TERRA PARA CULTURA DE SEGUNDA	VTN ME / ha TERRA PARA CULTURA DE PASTAGENS	VTN ME / ha TERRA DE FLORESTA
Até 10 km -	R\$ 1.900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.300,00
11 a 20 km -	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 700,00
21 a 30 km -	R\$ 1.300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.300,00	R\$ 500,00
31 a 40 km -	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 350,00
41 km e acima	R\$ 800,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00	R\$ 280,00

TABELA GERÉRICA (ITBI RURAL)

DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO	LOTES RURAIS (com Agricultura) por hectare (ha)	LOTES RURAIS (com Pastagem) por hectare (ha)	LOTES RURAIS (Mata explorada) por hectare (ha)	LOTES RURAIS (Mata não explorada) por hectare (ha)
Até 10 km -	R\$ 1.900,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00
11 a 20 km -	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00
21 a 30 km -	R\$ 1.300,00	R\$ 900,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00
31 a 40 km -	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00
41 km e acima	R\$ 800,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00

Atenciosamente



Ildo Ribeiro de Medeiros
Prefeito Municipal

Por distancia da sede do município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarit

DECRETO N.º 013/2013

Ofício n.º 0004/2013

Nova Guarita – MT 06 de maio de 2013

Fixa os Valores Mínimos cobrados pelo Município de Nova Guarita para fins de ITR e ITBI de Imóveis Rurais e da outras Providencias

TABELA GENERICA (ITR)				
DISTANCIA DO EIXO DA MT -- 208	VTN ME / HÁ TERRA PARA CULTURA DE PRIMEIRA	VTN ME / HÁ TERRA PARA CULTURA DE SEGUNDA	VTN ME / HÁ TERRA PARA CULTURA DE PASTAGENS	VTN ME / HÁ TERRA DE FLORESTA
Até 10 km -	R\$ 1.900,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.900,00	R\$ 900,00
11 a 20 km -	R\$ 1.600,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.600,00	R\$ 700,00
21 a 30 km -	R\$ 1.300,00	R\$ 800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 500,00
31 km Acima -	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00	R\$ 350,00

TABELA GENERICA (ITBI Rural)			
DISTANCIA DO EIXO DA MT 208 MUNICIPIO	LOTES RURAIS (com agricultura) POR HECTARES	LOTES RURAIS (com pastagem) POR HECTARES	LOTES RURAIS (florestas) POR HECTARES
Até 10 km -	R\$ 2.450,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.900,00
11 a 20 km -	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00
21 a 30 km -	R\$ 1.700,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.200,00
31km Acima -	R\$ 1.400,00	R\$ 1.300,00	R\$ 900,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Este presente documento foi emitido em nome deste órgão, conforme a Lei Municipal nº 366/2010 de 23/09/2010, no período de

18.03.13 a 19.04.2013

Yana Maria Marcon
Yana Maria Marcon
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORT 09013/GP/PMNG

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br

Por distancia da sede do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

OF/CIRC/004/PMSC/2013 Santa Carmem-MT. 10 de Julho de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº026/2013

DATA: 09 DE JULHO DE 2013.

SÚMULA: FIXA VALORES EM TABELA GENÉRICA PARA COBRANÇA DO ITR DOS IMÓVEIS RURAIS localizados no município de SANTA CARMEM

TABELA GENERICA (ITR)				
DISTANCIA DO EIXO DA MT – 208	VTN ME / HÁ TERRA PARA CULTURA DE PRIMEIRA	VTN ME / HÁ TERRA PARA CULTURA DE SEGUNDA	VTN ME / HÁ TERRA PARA CULTURA DE PASTAGENS	VTN ME / HÁ TERRA DE FLORESTA
Até 10 km -	R\$3.500,00	R\$ 2.970,00	R\$3.500,00	R\$1.686,00
11 a 20 km -	R\$ 3.205,00	R\$ 2.658,00	R\$ 3.230,00	R\$ 1.596,00
21 a 30 km -	R\$3.015,00	R\$ 2.347,00	R\$ 3.015,00	R\$ 1.532,00
31 a 40 km-	R\$ 2.752,00	R\$ 2.024,00	R\$ 2.690,00	R\$ 1.412,00
41 a 50 km -	R\$ 2.495,00	R\$ 1.886,00	R\$ 2.475,00	R\$ 1.357,00
51 a 60 km -	R\$ 2.187,00	R\$ 1.650,00	R\$ 2.177,00	R\$ 1.230,00
61 a 70 km -	R\$ 1.963,00	R\$ 1.395,00	R\$ 1.923,00	R\$ 1.060,00
71 Km acima-	R\$1.600,00	R\$ 980,00	R\$1.600,00	R\$ 860,00

REGISTRA-SE.PUBLICA-SE.CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, 09 de Julho de 2013.

Alexsandro Nicolli
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Rua Vilas Boas 105 E salas 02 e 03- Centro – Tabaporã – Mato Grosso.

OFÍCIO Nº. 024/2013

Da: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Tabaporã - MT, 08 de agosto de 2013.

DISTANCIA DA SEDE DO MUNICIPIO	VTN / HA TERRA PARA CULTURA DE PRIMEIRA	VTN / HA TERRA PARA CULTURA DE SEGUNDA	VTN / HA TERRA PARA CULTURA DE PASTAGENS	VTN / HA TERRA DE FLORESTA
Até 10 km -	R\$ 2.700,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.830,00
11 a 20 km -	R\$ 2.410,00	R\$ 1.810,00	R\$ 2.410,00	R\$ 1.660,00
21 a 30 km -	R\$ 2.216,00	R\$ 1.720,00	R\$ 2.216,00	R\$ 1.540,00
31 a 40 km -	R\$ 1.980,00	R\$ 1.672,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.408,00
41 a 50 km -	R\$ 1.810,00	R\$ 1.548,00	R\$ 1.810,00	R\$ 1.352,00
51 a 60 km -	R\$ 1.745,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.745,00	R\$ 1.267,00
61 a 70 km -	R\$ 1.635,00	R\$ 1.323,00	R\$ 1.635,00	R\$ 1.075,00
71 km Acima -	R\$ 1.378,00	R\$ 1.264,00	R\$ 1.378,00	R\$ 882,00

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Julho de 2013.



PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Por cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Avenida Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000

0xx66 3561-1196 – Site : www.itauba.mt.gov.br

“CAPITAL ESTADUAL DA CASTANHA DO BRASIL”



Ofício nº 0282/2012

Itaúba – MT 22 de Agosto de 2012

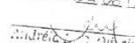
Periodos	VTN – Cultura de Primeira	VTN – Cultura de Segunda	VTN – Cultura de Terceira	VTN – Várzea e Pantanal
01/01/2009	1.175,40	910,00	683,00	570,00
01/01/2010	1.175,40	910,00	683,00	570,00
01/01/2011	4.200,00	3.750,00	1.870,00	680,00
01/01/2012	4.200,00	3.750,00	1.870,00	680,00


RAIMUNDO ZANÓN
 Prefeito Municipal

DRF - CUIABÁ / MT
 SECRETARIA

Recebido nesta data

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2012


 Mauro Celso Gomes Ferreira

ILUSTRÍSSIMO SENHOR:
 MAURO CELSO GOMES FERREIRA
 M.D. DELEGADO DA RECEITA FEDERAL
 CUIABÁ-MT.

Por tamanho da propriedade

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 244/2013/GAB

Cláudia – MT, 15 Maio de 2013

ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS INTERVIVOS

ALIQUOTA 2%

MATA:

Até 36,30 Ha	
Acima de 36,30 Ha	1.512,00/ha 884,00/ha

Aberto com Benfeitorias

Até 36,30 Ha	
Acima de 36,30 Ha	3.148,00/ha 1.892,00/ha

Atenciosamente



João Batista Moraes de Oliveira
Prefeito Municipal de Cláudia

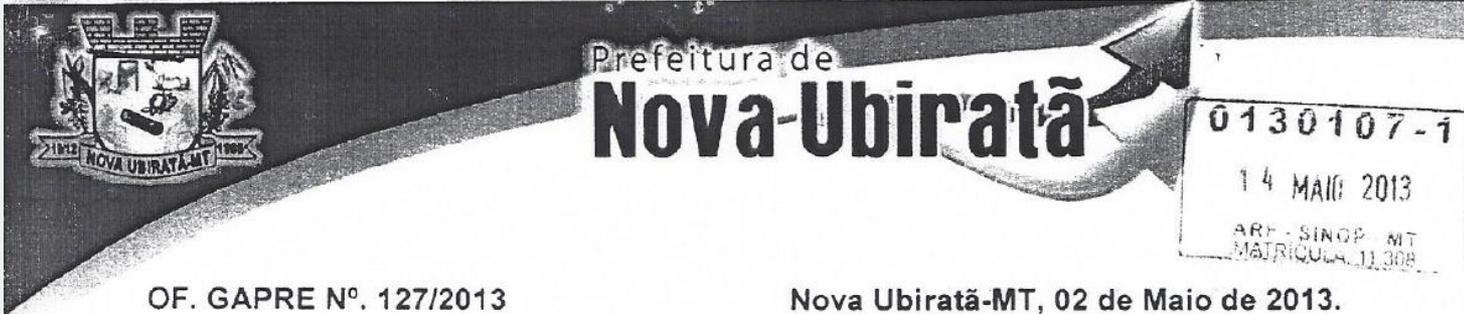
Por grau de utilização



Prefeitura de
Nova-Ubiratã

- **BASE DE CALCULO:** O valor para BC a ser utilizada para cálculo do ITR é estabelecido para cada imóvel rural, e será a resultante do cruzamento da linha correspondente à SITUAÇÃO de sua área com a coluna correspondente à LOCALIZAÇÃO no município, conforme a seguinte tabela:

SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO		
	SETORES		
IMOVEIS RURAIS POR HECTARES	SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO - ENTRE RIOS	NOVO MATO GROSSO - SANTO ANTONIO DO RIO BONITO	NOVA UBIRATÃ/SEDE - PARQUE AGUA LIMPA - PIRATININGA
I-SEM BENFEITORIAS			
1-AREA DE MATA			
A - + DE 40% ABERTO	280,00	320,00	360,00
B - 20 A 40 % ABERTO	240,00	280,00	320,00
C - ATÉ 20% ABERTO	200,00	240,00	280,00
2-AREA DE SERRADO			
A - + DE 40% ABERTO	320,00	398,00	480,00
B - 20 A 40 % ABERTO	280,00	360,00	440,00
C - ATÉ 20% ABERTO	240,00	320,00	400,00
II-COM BENFEITORIAS			
A - + DE 40% ABERTO	640,00	798,00	960,00
B - 20 A 40 % ABERTO	610,00	718,00	880,00
C - ATÉ 20% ABERTO	560,00	638,00	798,00

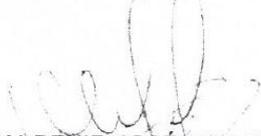


OF. GAPRE Nº. 127/2013

Nova Ubiratã-MT, 02 de Maio de 2013.

Assunto: Tabela de preços para Imóvel Rural

AREA TOTAL DO IMOVEL (em Há)	GRAU DE UTILIZAÇÃO (em %)				
	Maior que 80 % aberto	Maior que 65 até 80 % aberto	Maior que 50 até 65 % aberto	Maior que 30 até 50 % aberto	até 30 % aberto
Até 50	0,03	0,2	0,4	0,7	1
Maior que 50 até 200	0,07	0,4	0,8	1,4	2
Maior que 200 até 500	0,1	0,6	1,3	2,3	3,3
Maior que 500 até 1.000	0,15	0,85	1,9	3,3	4,7
Maior que 1.000 até 5.000	0,3	1,6	3,4	6	8,6
Maior que 5.000	0,45	3	6,4	12	20


VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
 Prefeito Municipal
 Nova-Ubiratã/MT

Sem critérios

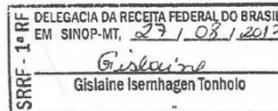


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

OFÍCIO SEFAZ N.º 064/2013

Sorriso, 27 de agosto de 2013.

Assunto - Atualização SIPT



Valor da Terra Nua (VTN/ha)		
Valor Mínimo (R\$/ha)	Valor Médio (R\$/ha)	Valor Máximo (R\$/ha)
17.500,00	33.750,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

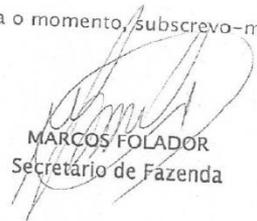
OFÍCIO SEFAZ N.º 067/2013

Sorriso, 16 de setembro de 2013.

Assunto - Atualização SIPT

Valor da Terra Nua (VTN/ha)		
Valor Mínimo (R\$/ha)	Valor Médio (R\$/ha)	Valor Máximo (R\$/ha)
5.000,00	7.000,00	9.000,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


MARCOS FOLADOR
Secretário de Fazenda

A
RECEITA FEDERAL DO BRASIL - CAC CUIABÁ
Sr. Gelson José Schwendler



OBRIGADO